

ANO ..2007.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2007

OBJETO .. Concede "Prêmio de Eficiência" e "Prêmio Empresa Parceira do Deficiente", que especifica e dá outras providências,

Apresentado em sessão do dia .. 10/07/2007

Autoria .. Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em .. 10 / 07 / 2007 .. Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Decreto Legislativo nº 309 / 2007, de 10/07/2007*

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 10 DE JULHO DE 2007

Concede "Prêmio de Eficiência" e "Prêmio Empresa Parceira do Deficiente", que especifica e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título "Prêmio de Eficiência" a Vania Lucas Ribeiro Hammoud, Ângela Eliana dos Santos e Wanderlei Mariano Henrique, e o título "Empresa Parceira do Deficiente" à CIEB – Centro Integrado de Equoterapia de Bebedouro –, Iquegami Supermercado S/A, Supermercado Gimenes e Granol S/A.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 24 de agosto de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de julho de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, R\$ 29,45





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 10 DE JULHO DE 2007

Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título “Prêmio de Eficiência” a Vania Lucas Ribeiro Hammoud, Ângela Eliana dos Santos e Wanderlei Mariano Henrique, e o título “Empresa Parceira do Deficiente” à CIEB – Centro Integrado de Equoterapia de Bebedouro –, Iquegami Supermercado S/A, Supermercado Gimenes e Granol S/A.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 24 de agosto de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de julho de 2007.

dem
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2007, de autoria da Mesa Diretora.**

Ementa: Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
regularidade
.....

Sala das Comissões, 06 de julho de 2007.

Fábio Campanelli
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 06 de julho de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2007, de autoria da Mesa Diretora.**

Ementa: Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *Regularidade*

Sala das Comissões, 05 de julho de 2007.

[Handwritten Signature]
Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

[Handwritten Signature]
Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 05 de julho de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2007, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
legitimidade e constitucionalidade
.....

Sala das Comissões, 05 de julho de 2007.

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

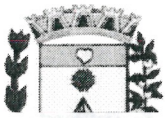
Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 05 de julho de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

irabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 10/07/07

08 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

02 ABSTENÇÕES

0 AUSÊNCIAS

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 14037/2007

DATA: 29/06/2007 HORA: 11:07:04

ORIG: MESA DIRETORA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2007

Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título “Prêmio de Eficiência” a Vania Lucas Ribeiro Hammoud, Ângela Eliana dos Santos e Wanderlei Mariano Henrique, e o título “Empresa Parceira do Deficiente” à CIEB – Centro Integrado de Equoterapia de Bebedouro –, Iquegami Supermercado S/A, Supermercado Gimenes e Granol S/A.

Art. 2º Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 24 de agosto de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de junho de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto atende ao disposto no Decreto Legislativo nº 291/2006.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



APPROVADO _____
REJEITADO _____
VOTO CONTRÁRIO _____
ABSTENÇÃO _____
AUSENCIA _____

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

Fábio Campanelli
VEREADOR

[Faint handwritten text, possibly a signature or date]

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten mark]

CMAPPNE

Lei Municipal nº 3127 - 07 / 12 / 2001



Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa
Portadora de Necessidades Especiais
Bebedouro - SP

e-mail: conselhosdeficientes@yahoo.com.br
www.tvimagem.com/conselhosdeficientes

Sede: Rua Lucas Evangelista, 652 - Câmara Municipal – fone(17)-3345-9200 ramal 235

Ofício n.013/2007

Bebedouro, 26 de junho de 2007.

Ilmo Sr:-

Através do presente, encaminho a V. Sa., relação dos indicados para receber os prêmios “EFICIÊNCIA” e empresas PARCEIRAS DOS DEFICIENTES 2007, aprovados em reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, realizada no dia 12 de junho de 2007.

PRÊMIO EFICIÊNCIA:-

- 1 - Vania Lucas Ribeiro Hammoud, pela sua atuação voluntária aos deficientes e entidades.
- 2 - Angela Eliana dos Santos, deficiente e voluntária em favor da causa.
- 3 - Vanderlei Mariano Henrique, deficiente visual e professor de brile.

EMPRESAS PARCEIRAS:-

- 1- CIEB – CENTRO INTEGRADO DE EQUOTERAPIA DE BEBEDOURO.
- 2- IQUEGAMI SUPERMERCADO S/A.
- 3- SUPERMERCADO GIMENES
- 4- GRANOL S/A

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vânia L. Ribeiro Hammoud
Presidente

Ilmo Sr.
EDSON ANTONIO PEREIRA
DD.Presidente da Câmara Municipal de
BEBEDOURO/SP.

SISCAM

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 14035/2007
DATA: 27/06/2007 HORA: 13:38:50
ORIG: CMAPPNE
ASS:: OFIC Nº013/2007-ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS-PREMIO EFICIENCIA
RESP: IDESIA MAGALHAES



Câmara Municipal Bebedouro
10